



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

BOLETIM DE PESSOAL

EXTRAORDINÁRIO

25 DE AGOSTO DE 2011 – Nº 50

BOLETIM DE PESSOAL – CGAP/SPOA/SE/MAPA

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Rousseff

MINISTRO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Jorge Alberto Portanova Mendes Ribeiro Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONSULTOR JURÍDICO
José Silvino da Silva Filho

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Fernando Mendes Garcia Neto

COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
Nelson Suassuna Da Moita

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**EDITADO, COMPOSTO E IMPRESSO
PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

ELABORAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTRANET MAPA
([HTTP://AGRONET.AGRICULTURA.GOV.BR/HTML/BOLETIM.ASP](http://agronet.agricultura.gov.br/html/boletim.asp))

S U M Á R I O

PARTE 1 – ATOS DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

1.1 – Portaria nº 146, de 24 de Agosto de 2011

PARTE 1 – ATOS DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA SDA DE 24 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Ofício CPAD 015/2011, resolve:

Nº146 - Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 28 de agosto de 2011, o prazo da Portaria SDA Nº 119, de 30 junho de 2011, publicada no Boletim de Pessoal nº 18, de 30 de junho de 2011, para que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar conclua os trabalhos cujos autos estão contidos nos Processos nºs 21000.001737/2008-85 e 21000.006506/2009-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Enio Antonio Marques Pereira